



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 435/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Aracati, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno situado na localidade do Teodósio, com área total de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados), escriturado no livro de nº 103, folhas 09 e 09 v, do Cartório de 2º Ofício desta Comarca, com as especificações definidas na referida Escritura Pública de Desapropriação Amigável, cuja cópia é parte integrante desta Lei, para o Grupo Comunitário de Lagoa dos Porcos, portador do CNPJ de nº 07.646.918/0001-51.

Art. 2º. A finalidade da presente doação é a construção de duas Adutoras de Abastecimento de Água para as Comunidades de Lagoa dos Porcos e Lagoa dos Encantos e Cruz, através do Projeto São José.

Art. 3º. Caso a finalidade descrita no art. 2º desta Lei não seja executada no prazo de 03 (três) anos, o presente imóvel retornará para a Prefeitura Municipal de Aracati.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.


EXPEDITO FERREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

